



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/2018

RELATÓRIO:

Subscrito pelo Vereador Gerson Araújo, o presente projeto de lei denomina **Rua Bete Simões** a via pública (atual **Rua Projetada “A”**) da subdivisão da Quadra 06 do loteamento Residencial Gleba Esperança (Lotes 96/94/94 Remanescente), da Gleba Cafezal da sede do Município.

Ainda nos termos do projeto, a referida via tem início na confluência com o prolongamento da Rua Olympio Theodoro e termina na confluência com o prolongamento da Rua Círio de Nazaré de Belém, tendo de um lado a Quadra 06A e do outro lado a Quadra 06B, ambas desse loteamento.

Prevê também o projeto que os limites da via a ser denominada poderão ser modificados, caso venha ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Em sua justificativa, o Autor esclarece que se trata de loteamento devidamente legalizado e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação sob o número de ordem 390, em 20 de outubro de 2016.

Registre-se que a Assessoria Jurídica da Casa, em seu parecer, apontou que foram preenchidos os requisitos necessários para que a matéria possa tramitar por esta



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

Parecer ao Projeto de Lei nº 78/2018 – Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Casa, motivo pelo qual a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, corroborando tal entendimento, emitiu voto favorável ao presente projeto de lei.

É o Relatório.

PARECER TÉCNICO:

A Lei nº 7.631, de 30 de dezembro de 1998, estabelece normas para a nomenclatura de vias, praças, logradouros, próprios e outros bens públicos, e define que a nomenclatura oficial obedecerá às seguintes normas:

I – **não haverá** no Município nomes em **duplicata**;

II – são vedados nomes de personalidades vivas;

III – terão preferência nomes de significação cívica e cultural e os evocativos locais:

IV – os nomes das vias do mesmo loteamento serão de preferência correlatos ou seriados, pela significação ou pela forma;

V – as vias fisicamente unas e contínuas manterão o mesmo nome, inclusive em seu prolongamento, salvo mudança considerável de direção, largura ou características; e

VI – as vias conservam o nome e a numeração mesmo que atravessem ou contornem praças.

Quanto à duplicidade de que trata a Lei nº 7.631/98, esta Assessoria informa que não consta a existência da denominação de “**Bete Simões**” nas leis que já atribuíram nomes a vias, praças, logradouros, próprios e a outros bens públicos do Município.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

Parecer ao Projeto de Lei nº 78/2018 – Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 212 da Lei Orgânica do Município de Londrina, foram anexados ao projeto os dados biográficos da homenageada e o respectivo atestado de óbito.

Conforme os dados acostados ao projeto, **Elizabete Rodrigues da Silva**, filha de Isabel Mira Bueno e Aristides Rodrigues da Silva, nasceu no dia 18 de junho de 1952, no Município de Londrina. Casou-se com o senhor Antônio Simões, com quem teve três filhos: Patrícia, Renata e Fabrício, e a neta Maria Eduarda.

No decorrer de sua trajetória de vida, passou a ser conhecida como **Bete Simões**. Registre-se que consta anexa ao projeto a declaração da família optando pelo nome “Bete Simões”, por ser realmente assim conhecida por todos.

Seu primeiro emprego, com apenas 12 anos de idades, foi como telefonista na empresa Viação Garcia, onde conquistou, pela dedicação ao trabalho, o cargo de secretária do senhor Celso Garcia Cid, conforme citado no livro “o Tempo de Seo Celso”, do escritor Domingos Pellegrini. No período de crescimento dos filhos, desligou-se do trabalho.

Com os filhos crescidos, voltou a trabalhar no comércio, nos restaurantes e lanchonetes da Associação dos Funcionários Municipais de Londrina, da Associação dos Profissionais da Universidade Estadual de Londrina, da Associação Recreativa Atlético Sercomtel e do Iate Clube de Londrina.

Detentora de grande carisma, fez uma legião de amigos e simpatizantes que a impulsionaram ingressar na carreira política.



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PL: _____
FL: _____

Parecer ao Projeto de Lei nº 78/2018 – Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Em 1988, candidatou-se a vaga na Câmara de Vereadores de Londrina, mas, apesar da significativa votação, não conseguiu ser eleita.

Em 1991, participou ativamente da fundação do sub-diretório do Partido da Frente Liberal (PFL), comandado pelo então Deputado Federal Antônio Ueno, partido este que elegeu o Professor e ex-vereador Cleber Tóffoli como 1º Presidente.

Aproveitando a experiência adquirida ao longo dos anos de trabalho na política, ingressa na carreira de assessoria e coordenação de campanhas políticas. Foi assessora e chefe de gabinete do Vereador Carlos Alberto Garcia, durante o mandato de 1993 a 1996.

Apaixonada pela política, encarou o desafio de coordenar a campanha do ex-prefeito de Ibiporã, José Maria Ferreira, para deputado estadual, obtendo êxito, já que o candidato foi eleito com 25.193 votos.

Durante dois mandatos do Deputado Estadual José Maria (1999/2002 e 2003/2006), trabalhou como assessora parlamentar.

Em 2007, trabalhou na coordenação das campanhas políticas do PSDB, e com Luiz Carlos Hauy até a última eleição de 2014, quando este foi eleito para o 7º mandato de deputado federal.

Bete Simões faleceu em 16 de março de 2018, aos 65 anos de idade, e deixou lindo legado de filha, irmã, esposa, mãe, avó e amiga.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

Parecer ao Projeto de Lei nº 78/2018 – Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Da análise da documentação anexa ao presente processo legislativo, esta Assessoria conclui se tratar de pessoa íntegra, trabalhadora, estimada e reconhecida no meio político e social de nossa Cidade, motivo pelo qual consideramos justa a proposta de dar o seu nome (**Bete Simões**) à via pública de nosso Município e nos posicionamos favoravelmente ao PL 78/2018.

Isto posto, lembramos que caberá à Comissão de Educação, Cultura e Desporto avaliar e decidir, por meio de seu voto, sobre a acolhida do presente projeto.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.

Ass. Técnico-Legislativa/Tata



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VOTO DA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 078/2018

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** corrobora o parecer exarado pela Assessoria Técnico-Legislativa desta Casa de Leis e emite **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei supracitado.

SALA DE SESSÕES, 09 de julho de 2018.

A COMISSÃO:

AMAURI CARDOSO
Presidente

EDUARDO TOMNAGA
Vice-Presidente/Relator

PERICLES DELIBERADOR
Membro